

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DE AÇÃO

2025

SANTIAGO DO SUL – SC

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santiago do Sul - SC

APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência -FIA de Santiago do Sul- SC contempla programação da distribuição de recursos do Fundo Municipal para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações participativas.

O Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade traçar metas a serem cumpridas por este órgão no ano de 2025.

As ações contidas neste plano de trabalho serão executadas de acordo com a realidade local, tendo em vista a relevância da prestação de serviços junto às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

O presente Plano de Ação se propõe a realização das atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santiago do Sul com a finalidade de direcionar e traçar as atividades de gerenciamento, implementação e controle relativo à política de atendimento à criança e ao adolescente, assim, o referido documento visa planejar e organizar as ações do conselho.

O Plano de Ação tem a finalidade de formular e executar ações que garantam a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento ás crianças e adolescentes preconizados na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069/90) e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742/93 alterada pela Lei nº 12435/2011).

O Plano de Ação deve priorizar iniciativas voltadas para a integração institucional e formação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo o acompanhamento e o monitoramento dos programas e projetos, assim como o controle do orçamento específico direcionado à infância e à adolescência.

O Plano de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente foi elaborado, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar – CT.

No Orçamento 2025 do Município de Santiago do Sul tem destinado ao FIA R$ 20.600,00

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santiago do Sul - SC

INTRODUÇÃO

O CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Municipal nº 1098/2023 de 16 março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no seu artigos: 31,32 e 34, vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2025,aprovado em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2023; constituindo-se num resultado de debate com os conselheiros de Direitos, teve como linhas de ação as demandas percebidas no município, por meio do Plano Decenal 2017/2026.

Valendo-se da importante prerrogativa institucional do conselho e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente garantida pela Lei Federal Nº 8.069/90. As políticas voltadas à criança e ao adolescente tiveram um avanço efetivo no Brasil com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em1990.

O conselho dos direitos é constituído por membros do governo municipal e organizações representativas da sociedade civil, que tem por atribuição deliberar sobre as ações da política de atendimento e controlar a execução dessas ações.

Entre diversas atribuições, destaca-se a seguir a Elaboração do Plano de Ação e Aplicação de 2025.

A elaboração do plano deve promover a implantação de ações protetivas e socioeducativas apropriadas à restauração de direitos e ou à reparação de danos causados por violações de direitos e o aperfeiçoamento das políticas sociais básicas.

O Conselho dos Direitos e o Conselho Tutelar tem o dever de dar efetividade às ações governamentais e não governamentais que concretizam ainda as linhas de ação da política municipal de atendimento e ainda devem somar esforços para defender e promover os direitos das crianças e adolescentes, atuando em parceria e mobilizando a participação de outros agentes locais.

FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA foi criado pela Lei Municipal nº 1.098/23. O FIA previsto no Art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, está vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização dos seus recursos e aprovar o Plano de Ação e Aplicação.

Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção socioeducativas voltadas ao atendimento da criança e do adolescente (Prejulgado TCE/SC nº 1.832).

O Fundo da Infância e da Adolescência é uma Unidade Orçamentária dentro do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social e Habitação e possui conta no Banco do Brasil nº 38.422-4 – CNPJ 50.484926/0001-78.

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santiago do Sul - SC

DIRETRIZES E METAS PARA 2025

1. Diretriz: Proteção Especial

1.1 META: Garantia do Direito a Convivência Familiar e Comunitária

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
Divulgação da Lei Municipal nº1109/20/06/2023 que implanta o Serviço de alta complexidade modalidade Família Extensa e ou Acolhedora no Município.	Julho a dezembro de 2025	Câmara de Vereadores Ministério Público Poder Judiciário Conselho Tutelar CRAS/PSE	500,00
Articular e incentivar divulgação do Programa Família Extensa e Acolhedora no Município.	Julho a dezembro de 2025	Conselho Tutelar Comarca de Quilombo Rede CRAS/PSE	0,00

1.2 META: Execução de Medidas Sócio Educativas

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
Atualização do Plano Municipal de atendimento sócio educativo- SINASE	2024	Equipe técnica do SINASE CRAS/PSE	1.000,00
Participar de seminários com toda rede de atenção à criança e adolescente sobre o SINASE com a divulgação do plano municipal.	continuado	CMDCA Conselho Tutelar Equipe Técnica SINASE CRAS/PSE	1.000,00
Viabiliza a participação da esquipe técnica e rede em seminários, capacitações e formações	continuado	CMDCA Conselho Tutelar Equipe Técnica SINASE CRAS/PSE Sec. Municipal de A. Social	500,00
Garantir equipe técnica exclusiva para o serviço de Medidas socio educativas	Até julho de 2025	CMDCA Câmara de Vereadores	0,00

		Administração Municipal	

1.3 META: Enfrentamento a Violência doméstica e sexual

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
1-Incentivar ações permanentes e campanhas de prevenção à violência doméstica e sexual no município.	continuada	CMDCA Conselho Tutelar Secretárias Municipais	1.000,00
2-Realizar reciclagem e nova capacitação sobre a Escuta Especializada	Julho a dezembro de 2025	CMDCA Conselho Tutelar Secretárias Municipais	1.000,00
3-Executar ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e adolescentes.	continuada	Rede	0,00
4-Realizar atividades pertinentes a Lei Municipal 1057/2022 de 04/05/2022 relativas ao combate e abuso e a exploração sexual infantil	Maio e setembro 2025	CMDCA Conselho Tutelar Secretárias Municipais Escola Estadual/CRE Rede	1.000,00

1.4 META: Combate à evasão escolar e índices de repetências

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
Acompanhar junto a Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes o atendimento demanda da Educação Infantil no município.	CONTINUO	Secretária Municipal de Educação	0,00
Criar e apoiar projetos que auxiliem o fortalecimento das famílias e sua relação com a escola.	CONTINUO	Secretária Municipal de Educação Rede	0,00

1.5 META: Combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
1. Incentivar a realização de cursos profissionalizantes no	continuado	Administração Municipal	0,00

município para adolescentes /jovens		Secretaria de Educação CRAS	
2- Orientar empresas que contratam adolescentes no município sobre o trabalho infantil	continuado	Sec. Assistência Social PSE	0,00

2. Diretriz: Sistema de Garantia de Direitos

2.1 META: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
1-Fortalecer a rede de atenção a criança e ao adolescente e suas famílias, através de encontros, capacitações, discussão de casos de forma organizada e permanente.	continuado	Todos os órgãos governamentais e não governamentais que atuam no município.	0,00
2-Instrumentalizar as organizações da sociedade civil que participam do CMDCA, a fim de que ocorra de fato o controle social.	continuado	CMDCA Organização da Sociedade Civil	0,00
3-Incentivar o protagonismo infanto juvenil, oportunizando os adolescentes a participar em espaços de mobilização, decisão, articulação de políticas publicas próprias.	continuado	Secretarias Municipais Organização da Sociedade Civil	0,00
4-Incentivar capacitação continuada para o Conselho Tutelar e acompanhar o desempenho do órgão através do SIPIA.	continuado	Secretária Municipal de Assistência Social CMDCA	0,00
5-Capacitar os conselheiros municipais dos direitos das crianças e adolescentes.	continuado	Administração Municipal CMDCA	500,00
6-Apoiar a realização de campanhas sobre temas relevantes, específicos para crianças e adolescentes.	continuado	Todos os órgãos governamentais e não governamentais que atuam no município.	0,00
7-Divulgar nos meios de comunicação, através de folders, cartilhas, palestras, campanhas e redes sociais, o Estatuto da Criança e do Adolescente/rede de proteção	continuado	Conselho Tutelar Secretarias Municipais CMDCA Imprensa Local	0,00

8-Divulgar nos meios de comunicação, através de folders, cartilhas, palestras, campanhas e redes sociais, a contribuição/doação do IR de pessoas física para o FIA	Julho a dezembro	CMDCA Administração municipal	0,00

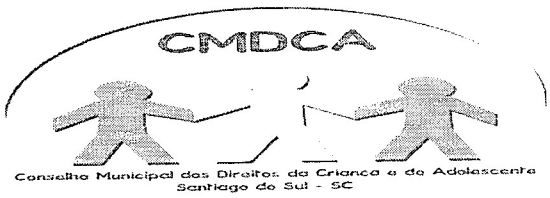
1.2 META: Garantia de atendimento a crianças e adolescentes

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSOS
Articular a realização de cursos de capacitação voltados para a implementação de políticas públicas sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas com abrangência nos vários segmentos: tratamento, prevenção, reinserção social para profissionais da saúde, educação, assistência social, conselheiros tutelares.	continuada	CMDCA Policia Militar Secretarias Municipais Conselho Tutelar	0,00
Incentivar a capacitação permanente e continuada dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.	continuada	CMDCA Secretárias Municipais Rede	0,0

1. Diretriz: Orçamento e finanças

1.1 Meta: Ampliação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
Realizar no município campanha de captação de recursos, através de campanha do imposto de renda.	Janeiro à maio	CMDCA Sec. Administração /contabilidade	0,00
Elaborar o plano de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente anualmente.	Anualmente	CMDCA Sec. Assistência Social	0,00
Analisar o balanço anual do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Anualmente	Setor de contabilidade da Prefeitura Municipal	0,00
Aquisição de material audiovisual (banner, folders, revistas, panfletos, adesivos, camisetas, etc...) para as campanhas	Anualmente	CMDCA Sec. Assistência Social	1.000,00
Aquisição de material expediente e artesanal (e.v.a, colas, balões, tecidos, T.N.T,)	anualmente	CMDCA Sec. Assistência Social	500,00



2. Diretriz: Legislação

2.1 Meta: Atualização da legislação

AÇÃO	PRAZO	PARCERIA	RECURSO
Manter a atualização das leis do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.	CONTINUO	Secretária de administração Câmara de Vereadores Assessor Jurídico Municipal	0,00

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santiago do Sul - SC aprova o plano de aplicação do FIA 2025.

Lilian Blanger

Lilian Blanger

Presidente CMDCA